

LEI Nº 2.910 , de 12 de abril de 2012.

“Denomina logradouro público que específica”.

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “*RUA LOURENÇO CORTOPASSI*” a Rua que faz ligação entre as Ruas Presidente Médici (antiga Rua 502) e a Rua 500, no Bairro Santa Cruz.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

(a)Deusmar Barbosa da Rocha

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

“Sanciono a presente Lei .

Registre-se e publique-se.

Catalão, 12.04.2012.

(a) VELOMAR GONÇALVES RIOS

Prefeito Municipal